

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Relatório Semestral Janeiro/Junho IPPA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. METODOLOGIA	3
2.1 SIGLAS E ABREVIAÇÕES	3
3. ANÁLISE DAS GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS	4
3.1 ADMINISTRATIVA	4
3.2 ARRECADAÇÃO E FINANÇAS	5
3.3 INVESTIMENTOS	6
3.4 ATUARIAL	7
3.5 BENEFÍCIOS	7
3.6 ATENDIMENTO	9
3.7 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	9
3.8 JURÍDICA	10
3.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
4. AUDITORIA PRÓ-GESTÃO	11
5. CONCLUSÕES	19
6. RECOMENDAÇÕES	19



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOCA

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta o desempenho geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, criado e regido pela Lei Complementar nº 1320 de 12 de novembro de 2001.

Tem por finalidade avaliar o cumprimento dos programas, orçamento, metas, legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão, verificando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, assim atendendo os requisitos contidos no Manual Pró-Gestão RPPS, versão 3.4 aprovada em 23/12/2022.

Os mapeamentos e manuais estabelecidos como padrão no processo, que são critérios de análise do presente relatório, podem ser verificados no site institucional do IPPA, disponível em https://www.ippa.sc.gov.br.

Abrange este relatório as Grandes Áreas de Atuação do RPPS, contidas ao Anexo 7 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4.

Esse relatório refere-se ao 1º semestre de 2023.

2 METODOLOGIA

Realização de verificação dos processos de concessão de benefícios previdenciários – Aposentadorias e Pensões – concedidos durante o período avaliado, nos termos da IN TC/SC nº 11/2011, conforme checklist e documentos anexos enviados pelo Instituto por meio eletrônico à análise e parecer de regularidade emitido pelo Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, correlacionando ao manual e mapeamento do processo.

Análise dos dados e relatórios contábeis e financeiros disponibilizados pelo IPPA.

2.1 – SIGLAS E ABREVIAÇÕES

APR – Autorização de Aplicação e Resgate;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

COMPREV - Compensação Previdenciária entre Regimes;

DOM – Diário Oficial dos Municípios;

IPPA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça;

POP - Procedimento Operacional Padrão;

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social;

TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

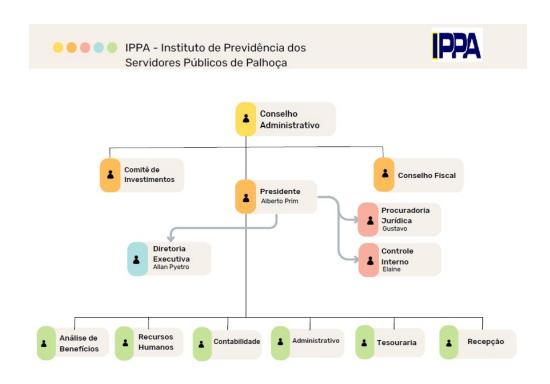
TI – Tecnologia da Informação;

3 ANÁLISE DAS GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

3.1 ADMINISTRATIVA

O setor administrativo demonstra que as atividades dos servidores são segregadas e definidas por manual e organograma da estrutura, com as alçadas de responsabilidades, conforme organograma apresentado:

Segregação de Atividades





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

3.2 ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

Quando à arrecadação, todos os repasses são efetuados mensalmente, não havendo valores a receber, bem como não há parcelamentos de repasses e ou contribuições previdenciárias.

Valor dos repasses:

REPASSES RECEBIDOS NO PERIODO - JANEIRO A JUNHO/2023			
Contribuições Servidores - Plano Financeiro	R\$	4.564.775,47	
Contribuições Servidores - Plano Previdenciário	R\$	7.190.017,40	
Contribuições Patronal - Plano Financeiro	R\$	7.280.980,10	
Contribuições Patronal - Plano Previdenciário	R\$	11.298.691,09	
Transferências do Tesouro	R\$	2.133.841,72	
TOTAL	R\$	32.468.305,78	

Até o fim do 2º semestre, a arrecadação da entidade foi de **R\$ 61.204.363,88**, sendo que destes **R\$ 32.468.305,78** resultam de repasses recebidos de contribuições de servidores ativos e transferências do tesouro, o que corresponde a **53,05%** da arrecadação total do período.

A entidade mantém o envio das demonstrações contábeis aos órgãos de fiscalização, aplicando-se definido na lei orçamentária municipal, bem como presta constas ao TCE nos prazos legais.

Período	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
1º Bimestre	R\$ 16.683.110,99	R\$ 7.737.128,16	R\$ 8.871.402,73
2º Bimestre	R\$ 14.118.906,07	R\$ 8.382.886,85	R\$ 5.736.019,22
3º Bimestre	R\$ 28.268.505,10	R\$ 11.388.304,18	R\$ 16.880.200,92
Total	R\$ 59.070.522,16	R\$ 27.508.319,19	R\$ 31.487.622,87

Confrontando a despesa no valor de **R\$ 27.508.319,19**, em relação à receita de **R\$ 59.070.522,16**, a entidade obteve um superávit de **R\$ 31.487.622,87**, até o final do período em análise.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

3.3 INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos segue os limites regulados pela Resolução CMN nº 3922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4695/2018, conforme demonstra o quadro a seguir:

	Limite	Realizado	
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, a		25,56%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		25,73%
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	65%	35,87%
	FI Renda Fixa - Referenciado - Art. 7º, IV, b	20%	2,26%
	FI Renda Fixa - Referenciado - Art. 7º, V, b	5%	1,71%
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I	35%	5,54%
Investimento no Exterior	Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10%	0,38%
Exterior	Investimentos no Exterior - Art. 9º, III	10%	1,34%
Fundo em Participações	Fundos em Participação – Art 10º, II	5%	0,81%
Fundos Imobiliários	Fundos Imobiliários – Art 11º	5%	0,81%

O IPPA possui um saldo de investimentos de R\$ 441.575.791,17, os quais estão distribuídos da seguinte forma:

Tipo de Investimento	Valor	%
Títulos Públicos	R\$ 112.857.605,30	25,6
Fundos de Investimentos – Renda Fixa	R\$ 279.562.901,08	63,3
Fundos de Investimentos – Renda Variável	R\$ 24.443.590,98	5,5
Fundos de Investimentos - Exterior	R\$ 7.584.694,16	1,7
Fundos de Investimentos – Imobiliário	R\$ 3.563.994,84	0,8
Fundos de Investimentos – Fundos em Participação	R\$ 3.563.004,81	0,8

IPPA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

3.4 ATUARIAL

Em relação à Avaliação Atuarial, ela foi realizada pela empresa Lumens Atuarial para o ano de 2022.

O Relatório da Avaliação Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, foi elaborado e divulgado no site do instituto.

O envio do DRAA é realizado anualmente até 31/03 de cada ano à Secretaria de Previdência/MF.

Os documentos estão disponíveis para consulta no site institucional.

3.5 BENEFÍCIOS

O plano de benefício e compreendido pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 1.320/2001, como segue:

"I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por tempo de contribuição;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria compulsória;
- d) aposentadoria por invalidez;
- e) aposentadoria especial.

II - quanto ao dependente: pensão por morte".

A concessão dos benefícios segue a previsão legal contida na CF/88 e na Lei Complementar nº 1.320/2011.

Operacionalmente verificam-se os processos de Aposentadoria e Pensão devidamente manualizados e mapeados, o Manual de Procedimentos para concessão e revisão de benefícios (aposentadorias e pensões) assim como o mapeamento dos processos encontram-se no site do Instituto.

Foram analisados pelo Controle Interno no período deste relatório os seguintes processos:



			_	
NOME DO (A) DENESSO (DIO(1)	220000000		Data	NO David
NOME DO (A) BENEFICIÁRIO(A)	PROCESSO	Tipo de Benefício	Parecer	Nº Parecer
Truppel, Adriana	n. 64/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	24/02/2023	n. 01/2023
Rocha, Aurelí Aurea de Quadros	n. 66/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	24/02/2023	n. 02/2023
Santos, Eunice Luz dos	n. 63/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	24/02/2023	n. 03/2023
Silva, Josiane Hilda Faria da	n. 65/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	24/02/2023	n. 04/2023
Fernandes, Maria Terezinha Broering	n. 67/2022	Apos. Por tempo de Contribuição	24/02/2023	n. 05/2023
Conceição, Márcia Regina	n. 68/2022	Apos. por invalidez - proporcional	24/02/2023	n. 06/2023
Pereira, Neuci Catarina	n. 08/2023	Pensão por Morte	02/03/2023	n. 07/2023
Pierri, Paula Coelho	n. 07/2023	Pensão por Morte	02/03/2023	
Erhardt, Adriana Judite dos Santos	n. 04/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	30/03/2023	
Silva, Ana Lucia da Rosa	n. 02/2023	Apos. por idade - proporcional	30/03/2023	n. 10/2023
Espíndola, Rosemere Maria	n. 01/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	30/03/2023	n. 11/2023
Eleutério, Silmar Placidino	n. 06/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	31/03/2023	n. 12/2023
Dahmani, Vanessa Martins	n. 05/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	31/03/2023	n. 13/2023
Erhardt, Adriana Judite dos Santos		Revisão de Aposentadoria	31/03/2023	n. 14/2023
Espíndola, Rosemere Maria		Revisão de Aposentadoria	31/03/2023	n. 15/2023
Eleutério, Silmar Placidino		Revisão de Aposentadoria	31/03/2023	n. 16/2023
Quintel, Maria Madalena	n. 12/2023	Pensão por Morte	31/03/2023	
Sperber, Dulce	n. 11/2023	Apos. por invalidez - proporcional	05/05/2023	-
Mattos, José da Silva	n. 10/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	05/05/2023	
Dotta, Mirelle Ferreira Pinheiro	n. 09/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	05/05/2023	n. 20/2023
Brito, Araci de	n. 17/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	30/05/2023	n. 21/2023
Reckziegel, Adriana Martins	n. 13/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	30/05/2023	n. 22/2023
Pinho, Beatriz da Silva de	n. 18/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	30/05/2023	
Vieira, Ana Agda da Silva	n. 28/2023	Pensão por Morte	30/05/2023	n. 24/2023
Rodrigues, Roseli Sueli Martins	n. 15/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	30/05/2023	n. 25/2023
Buratto, Verlanis	n. 14/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	30/05/2023	n. 26/2023
Souza, Zenilde Maria de	n. 16/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	30/05/2023	n. 27/2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Considerando que todos os pareceres foram emitidos pela regularidade, conclui-se pela conformidade do processo da área de Benefícios.

3.6 ATENDIMENTO

Oferece site institucional que atende os requisitos da transparência, cordialidade no tratamento do segurado, disponibiliza também canais de ouvidoria e atendimento remoto.

A transparência ativa pode ser realizada por meio do site institucional: https://www.ippa.sc.gov.br/, onde se pode verificar a divulgação de maneira transparente sobre toda a gestão do Instituto. Ainda está disponível no Portal da Transparência do Município, filtrando a unidade gestora, tendo assim acesso as informações legais exigidas.

A transparência passiva, da mesma forma pode ser solicitada no Portal do Município, através de pedidos de acesso à informação.

A ouvidoria utilizada é a disponível pelo Instituto, através do fone (48) 3286-5845 ou acesso online no portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Palhoça em link específico na tela inicial.

Institui-se a ouvidoria internamente dentro do instituto por meio da Portaria nº 085/2022, que nomeou a servidora Enedir Neide Valente Martins para a função de ouvidora desta autarquia.

3.7 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O órgão mantém Acordo de Cooperação Técnica como a Secretaria da Previdência, COMPREV, sob o número 44000.000897/2009-93, conforme Lei Federal 9.796/99, Decreto Presidencial 3.112/99 e Portaria MPAS 6.209/99, habilitando assim a Compensação Previdenciária.

O novo COMPREV foi instituído no IPPA, através do processo de inexigibilidade nº 10/2021 – "Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOCA

contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020".

Todos os processos de Aposentadoria e Pensão por Morte, após o devido registro ao TCE/SC, são incluídos ao sistema requerendo a devida compensação.

3.8 JURÍDICA

O Instituto possui Procurador Municipal 30 horas semanais, para atender todas as demandas jurídicas do instituto como emissão de pareceres em processos de concessão de benefícios, revisão legal, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais.

3.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A área de tecnologia da informação é desenvolvida no Instituto, por empresa terceirizada. Durante a ano de 2023, foram desenvolvidas ações para adequação as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados, o atendimento a LGPD encontra-se finalizada.

O Instituto possui uma PSI em sua segunda versão aprovada no dia 24/02/2023, pelo Comitê de Segurança do IPPA, estando em vigor assim como um termo de compromisso firmado com seus servidores, devidamente assinado, para o sigilo e responsabilidade das informações inerentes ao conhecimento adquirido pelo cargo ocupado. Quanto à manualização e mapeamento foram efetuados os procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico e eles estão em anexo com a Política de Segurança de Informação.

Portanto a área de tecnologia da informação está adequada para as exigências do manual pró-gestão.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

4 AUDITORIA PRÓ-GESTÃO

CHECK LIST PRÓ-GES	ΓÃO RI	PPS	
PRÓ-GESTÃO RPPS - CONTROLES INTER	NOS -	NÍVEL I -	AÇÕES 1 A 6
	o ofício	e e laves	timontos Asão 01
Mapeamento das Atividades das Áreas de Be REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Benefícios:	X	1140	REFERENCE TO
Concessão de aposentadorias	Х		Recomendação 1
Revisão de aposentadorias	Х		•
Concessão de pensões	X		
Revisão de pensões	X		
Folha de Pagamento	X		
Toma de l'agamento			
- Arrecadação:			
Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos	Х		
Investimento:			
Processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições	х		
financeiras e de autorização para aplicação ou resgate			
Tecnologia da Informação:			
Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico	x		
Manualização das Atividades das Áreas de Be	nefício	s e Inves	timentos - Ação 02
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Benefícios:	Х		
-	Х		
Concessão de aposentadorias	Х		Recomendação 2
Revisão de aposentadorias	Х		
Concessão de pensões	Х		
Revisão de pensões	Х		
Folha de Pagamento	Х		
<u>Arrecadação:</u>			
Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos	Х		
Investimento:			



Processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate	Х		
Tecnologia da Informação:			
Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico	Х		
Capacitação e Certificação dos Gestores e Servi	dores	das Ár	eas de Risco - Ação 03
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Gestor de recursos, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do conselho fiscal, e todos os membros do Comitê de Investimento com cursos CPA-10 ou APIMEC CGRPPS	Х		
Adicionalmente aos requisitos do Nível I, todos os dirigentes e membros do comitê de investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no Nível I.	x		Item atendido, conforme NE nº 01.
Estrutura de Controle Inte	r no - <i>I</i>	Ação O	4
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
No ente federativo que atenda ao RPPS, deverá haver relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado.	х		
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor		o - Açã	io 05
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado.		o - Açâ Não	io 05 REFERÊNCIAS
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado. Política de Segurança da Infor	maçã		
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado. Política de Segurança da Infor REQUISITOS Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que	maçã Sim		
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado. Política de Segurança da Infor REQUISITOS Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos	maçã Sim X		
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado. Política de Segurança da Infor REQUISITOS Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS. b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses	maçã Sim X X	Não	REFERÊNCIAS
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado. Política de Segurança da Infor REQUISITOS Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS. b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.	maçã Sim X X	Não	REFERÊNCIAS



Recenseamento de servidores ativos a cada 5 anos	х		Censo Previdenciário finalizado	
GOVERNANÇA CORPORATIVA - NÍ	VFL I	- ACÕI	FS 7 Δ 22	
SOVERNANÇA CORI ORATIVA - NI	VLLI	- AÇOI	13 / N 22	
Relatório de Governança Corp	orativ	va - Ac	ão 07	
REQUISITOS	Sim		REFERÊNCIAS	
Elaboração e publicação de relatório anual: a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas. b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio. c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos. d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.	X		Feito, audiência realizada 28/04/2023	
Planejamento - Aç				
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS	
Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 do Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.	Х			
Relatório de Gestão Atuarial contendo o comparativo dos 3 últimos exercícios - Ação 09				
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS	
Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas	х			
Código de Ética da Institui	ção - <i>i</i>	Ação 1	0	
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS	



	1 1		1
Conhecimento pelos servidores e segurados	Х		
Conhecimento pelos conselheiros e membros dos Comitês	Х		
Conhecimento pelos fornecedores e prestadores de serviço	Х		
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segura	ınça d	los Ser	vidores - Ação 11
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em			
concurso público, como requisito para posse e nomeação	Χ		
Manter serviço de perícia médica na unidade gestora do			
RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro			
efetivo ou contratados por meio de terceirização	Χ		
Realizar ações educativas para redução dos acidentes de			
trabalho		Χ	Recomendação 3
Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro)			
anos, a revisão dos benefícios de			
aposentadoria por incapacidade permanente, para			Contratada empresa terceirizada de perícia
verificação da continuidade das condições			de pericia
que ensejaram a concessão do benefício.	Х		
Política de Investimento	s - Aç	ão 12	
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Elaboração de relatórios mensais, acompanhados de			
parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do			
Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e			
dos riscos das diversas modalidades de operações			
realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência			
das alocações e processos decisórios de investimento à			
Política de Investimentos e relatório anual de			
investimentos, com a consolidação de todas as informações			
relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura			
econômica, os resultados alcançados em relação às metas			
estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das			
aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução			
do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se			
houver.	Х	~	
Comitê de Investimento			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
03 membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS	Х		
Transparência - Aç	ão 14		
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados			
(Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)	Х		



Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS	х		
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008.	x		
Relatório de Governança Corporativa	Χ		
Cronograma de ações de educação previdenciária	х		-
Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	Х		
Código de Ética	х		-
Trimestralmente divulgar na internet as demonstrações financeiras e contábeis		Х	Recomendação 4
Avaliação atuarial anual	х		_
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	х		
Plano de ação anual	х		_
Política de investimentos	х		-
Apresentar semestralmente relatórios de controle interno	х		-
Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento	х		
Relatórios mensais e anual de investimentos	Х		_
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS	х		
Definição de Limites de Alça	adas -	Ação	15
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos	Х		
Segregação das Atividade	es - Ag	ão 16	
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS



Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios	x		
Ouvidoria - Ação	17		
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco"	x		_
Diretoria Executiva - A	Ação :	18	
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Formação em nível superior	Х		
Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de	x		
previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) Conselho Fiscal - Aç	ão 19		
REQUISITOS	Sim		REFERÊNCIAS
Representação de pelo menos 1 (um) dos segurados	X		-



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOCA

Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); IV ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) Conselho Deliberativo - Ação 20

RE

REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Representação de pelo menos 1 (um) dos segurados	Х		-
Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)	x		
		~ .	-2- 24

Manuato, Representação e Recondução - Ação 21				
QUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos		X	Recomendação 5 (Não atingimos pois os mandatos são coincidentes)		
Mandato dos membros dos Conselhos com no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) anos	х				
Gestão de Pessoas - Ação 22					
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS		
Possuir quadro próprio de servidores, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 01), comissionados ou cedidos.	х				

EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - NÍVEL I - AÇÕES 23 e 24						
Plano de Ação de Capacitação - Ação 23						
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS			
Formação básica em RPPS para servidores, dirigentes e conselheiros	Х					
Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios	х					
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade - Ação 24						
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS			
Cartilha previdenciária dirigida aos segurados	Х					
Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial	Х		-			

Nota Explicativa 01/2022 - Considerando que a certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos será exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação Profissional, os requisitos das ações para os níveis I, II, III e IV serão exigidos a partir do exercício de 2024. Assim, estará atendida ação, nas auditorias de certificação de certificação realizadas nos anos de 2022 e 2023, mediante a verificação da situação de regularidade no extrato previdenciário do respectivo RPPS, referente ao critério correspondente no CADPREV.

IPPA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

5 CONCLUSÕES

Diante do exposto, os documentos e processos avaliados, entendemos que os procedimentos adotados atendem os requisitos de boa prática de gestão. Tanto que o Instituto de Previdência de Palhoça foi certificado com o Nível I em pró-gestão em 14/12/2020.

6 RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1 e 2: Mapeamento e manualização das aposentadorias especiais, conforme orientação da auditoria para certificação para nível I.

Recomendação 3: Realizar ações educativas para redução de acidentes de trabalho em conjunto com a prefeitura.

Recomendação 4: Modificar divulgação periodicidade das Demonstrações financeiras e contábeis no site do IPPA, para que sejam divulgadas trimestralmente.

Recomendação 5: Modificar legislação de composição de diretoria e conselho para que os mandatos não sejam coincidentes.

Elaine Cristina Medeiros Controle Interno Matrícula 90003473-1

Palhoça, 08 de agosto de 2023.